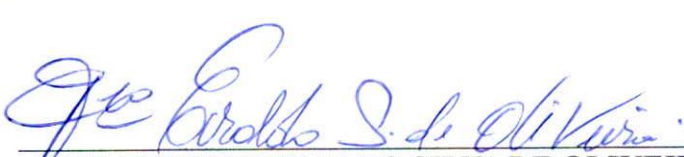


	ESTADO DO MARANHÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CNPJ: 23.697.857/0001-08	REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS
--	--	--

A – DADOS DO SOLICITANTE			
Nome: FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA			
Cargo: VEREADOR		CPF: 810-825-923-15	
Sector/Órgão: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.		Agência: 2647-6	Conta Corrente: 97074-1
B – INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Motivo Da Viagem; : PARTICIPAR DA SOLENIDADE DO PROGRAMA MARANHÃO SUSTENTAVEL SEMA/SAF, QUE CONSTARÁ COM A ENTREGA DE TRATORES AGRICOLAS E RETROESCAVADEIRA, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA.			
Destino (Cidade/Estado): SÃO LUIS-MA		Período: 28 DE AGOSTO DE 2026	
Saída: 05:00 DA MANHÃ		Retorno: 28 DE AGOSTO DE 2026	
C – INFORMAÇÕES DE DIÁRIA(S) / DADOS PARA INSCRIÇÃO			
N.º Diária(s) 01	INTEGRAL: ☒ Sim ☐ Não	Valor da Diária (R\$):	Valor Total da Diária(R\$):
DATA: 27/08/2026		600,00	600,00
 FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA VEREADOR (REQUERENTE)		EU CONCEDO E AUTORIZO A DIÁRIA  GREISON RIBEIRO ARAÚJO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL São Luís Gonzaga do Maranhão/MA	
D – TERMO DE COMPROMISSO			
Pelo presente, comprometo-me a:			
• Restituir os valores recebidos, em cinco dias contados a partir da data de recebimento, caso não haja afastamento ou a comprovação da despesa; • Apresentar notas fiscais a fim de demonstrar gastos com a alimentação e transporte, se houver; • Apresentar relatório com fotos a fim de comprovar minha presença no evento.			
DATA:			
 FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA VEREADOR (REQUERENTE)			

- Deslocamento para a capital do estado – R\$ 600,00, conforme tabela de valores do anexo I da Resolução n.º 004/2022 que regulamenta e disciplina o reajuste e a concessão de diárias aos vereadores e servidores no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **(EM ANEXO)**
- Conforme Art. 11, inciso I da Res. N.º 004/2022. **(EM ANEXO)**

RESOLUÇÃO N.º 004/2022

Art. 11. O Vereador ou servidor da Câmara Municipal que requisitar a diária perceberá:

I - uma diária integral no caso de afastamento superior a 12 (doze) horas.

II - o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de uma diária quando o afastamento for inferior a 12 (doze) horas.

Parágrafo único. Quando o deslocamento for para fora do Estado e o solicitante da diária comprovar despesas acima do valor percebido como diárias, será permitido, a critério da Presidência da Câmara Municipal, o ressarcimento das despesas comprovadamente efetuadas, até o limite do valor das diárias já recebidas.

ANEXO I - TABELA DE VALORES

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	DESLOCAMENTO PARA A CAPITAL DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA CIDADES DENTRO DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA CIDADES FORA DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA BRASÍLIA
VEREADOR	R\$ 600,00	Até 100km R\$ 400,00 Acima de 100km R\$ 600,00	Até 400km R\$ 800,00 Acima de 400km R\$ 1000,00	R\$ 1200,00
SERVIDOR EFETIVO E CARGOS EM COMISSÃO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00